

**COM TRABALHO,
A GENTE VIVE MELHOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº. 002, DE 25 DE MARÇO DE 2025

**EMENTA: RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO Nº 608/2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições dos artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com os artigos 27 e 29, da Lei Municipal nº 3.761, de 07 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que o descumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos, constitui motivo para extinção do contrato, na forma do inciso I do art. 137, da Lei 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, entabulados no art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988, sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre elas, o poder/dever de extinção do contratual por ato unilateral (art. 104, II, Lei 14.133/2021);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica rescindido unilateralmente o Contrato nº 608/2024, advindo do Processo Administrativo nº 248/2024, Pregão Eletrônico nº 076/2024, firmado entre o Município de Petrolina, por meio do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa Kaike Siqueira Damasio, inscrita no CNPJ nº 33.478.779/0001-04.

Parágrafo único – Fica intimada à empresa Kaike Siqueira Damasio, para, querendo, apresentar recurso, no prazo legal de 03 (três) dias úteis, (art. 165, I, alínea “e”, da Lei 14.133/2021), assegurado vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses (art. 165, §5º, Lei 14.133/2021).

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Fernando Menezes de Góes, 537 - Centro - CEP 56.304-020 - Petrolina-PE - Fone: (87) 3866-8550
CNPJ: 06.914.894/0001-01

**COM TRABALHO,
A GENTE VIVE MELHOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DE PETROLINA**, Estado de Pernambuco.

(datado e assinado eletronicamente)
JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 0080/2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1F98-C553-2042-416C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO (CPF 034.XXX.XXX-60) em 25/03/2025 10:30:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/1F98-C553-2042-416C>